



ACTA N.º 12/2008

(Contém 5 páginas)

-----Aos nove dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----O Vereador Ilídio Maria Rodrigues não esteve presente nesta reunião, em virtude de ter que acompanhar um familiar para tratamento médico.-----

-----A reunião é secretariada por, Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior foi aprovada por unanimidade.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) : -----

-----Saldo em operações orçamentais - euros

-----Saldo em operações de tesouraria - euros

ORDEM DE TRABALHOS

-----1. Aprovação do Regulamento do XXII Festival da Canção de Miranda do Douro;-----

-----2. Análise de propostas para exploração do Bar do Parque de Campismo Municipal (época 2008);-----

-----3. Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias (FARMA 2008);-----

-----4. ACES - Agrupamento de Centros de Saúde;-----

-----5. Loteamento de Manuel Alexandre Fernandes Pássaro - Miranda do Douro - Aprovação do projecto e licenciamento do loteamento;-----

-----6. Informações.-----

ORDEM DO DIA

-----1. **“Aprovação do Regulamento do XXII Festival da Canção de Miranda do Douro.”**-----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Miranda do Douro visa a divulgação e a promoção de variados tipos de actividades culturais, entre outros, de destacar o Festival da Canção de Miranda do Douro, sendo a sua realização inerente às comemorações do “Dia da Cidade”, que têm lugar no dia 10 de Julho de cada ano civil.-----

-----No que concerne ao assunto o Vereador António Carção informou verbalmente que, este ano será permitida a apresentação de letras ao referido Concurso escritas em Língua Portuguesa.-----

-----Salientou o facto de terem sido inseridos no referido Regulamento mais alguns prémios, de modo a estimular e incentivar o surgimento de novos compositores, autores e intérpretes na produção musical.-----

-----O Executivo Municipal analisou o assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar o Regulamento em apreciação, assim como, o valor dos prémios a atribuir que orça em € 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta euros).-----

-----2. **“Análise de propostas para exploração do Bar do Parque de Campismo Municipal (época 2008).”**-----

-----Informou relativamente ao assunto supracitado o Vereador Américo Tomé, dizendo que durante o período de apresentação de propostas, constatou-se que apenas foi apresentada uma proposta, concretamente, por parte da Associação Recreativa da Juventude de Miranda do Douro, do valor de € 107,00 mensais (cento e sete euros), que o Júri do Concurso considerou válida.-----

-----Em sequência da informação prestada e verificando-se que não surgiram mais propostas, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade,

aprovar e ratificar a adjudicação da exploração do Bar do Parque de Campismo Municipal de Miranda do Douro, à referida Associação pelo valor mencionado.---

-----3. **“Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias (FARMA 2008).”**-----

-----No que concerne ao assunto supracitado, o Executivo Municipal procedeu à análise e discussão do mesmo, tendo deliberado por unanimidade, de acordo com o estabelecido nos novos diplomas legais, concretamente, o Decreto-Lei n.º 307/2007 de 31 de Agosto e a Portaria n.º 1430/2007 de 02 de Novembro, que vêm introduzir novos critérios no regime de instalação de farmácias, concordar com a instalação e abertura de mais uma nova farmácia neste Concelho.-----

-----4. **“ACES – Agrupamento de Centros de Saúde.”**-----

-----Vem a ARS Norte, IP, informar e auscultar formalmente esta Câmara Municipal, relativamente à reorganização dos cuidados de saúde primários através da criação de Agrupamentos de Centros de Saúde, designados pela sigla (ACES), com autonomia para organizar a prestação de cuidados de saúde, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro.-----

-----Relativamente à delimitação geográfica proposta, neste contexto, pela ARS Norte, IP, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, não concordar com a delimitação apresentada, por considerar que as medidas em curso poderão afastar os serviços de saúde fundamentais das populações uma vez que a delimitação da área proposta é bastante extensa.-----

-----Deliberou de igual modo, por unanimidade, concordar com a exposição apresentada, neste âmbito, por parte da Associação Nacional de Municípios.----

-----5. **“Loteamento de Manuel Alexandre Fernandes Pássaro – Miranda do Douro – Aprovação do projecto e licenciamento do loteamento.”**-----

-----Pronunciaram-se relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Granjo e o Técnico Superior de 1.ª classe – Arquitecto Fernando Jorge Silva, cujos pareceres ficam arquivados na pasta n.º 2/2008, própria para arquivo dos documentos anexos às actas.-----

-----Em conformidade com os pareceres técnicos, deverá o promotor apresentar a comunicação verbal por escrito, no que respeita, à possibilidade de execução de uma solução alternativa ao relvamento dos espaços a ceder

para domínio público.-----

-----Tendo o promotor proposto, a título de compensação da não cedência de 710 m² de área destinada à implantação de equipamento, a pavimentação do caminho de acesso ao loteamento, verificou-se através do mapa de medições e orçamento apresentado, que o valor correspondente à pavimentação é de € 12.378,60 (doze mil, trezentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos), correspondendo à área de 710 m², não cedida, o valor de € 24.850,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta euros), cabe ao promotor pagar a taxa municipal do valor de € 12.472,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e dois euros), que é a diferença encontrada entre o valor da pavimentação a efectuar pelo promotor e o valor da área de 710 m² não cedida por aquele.-----

-----O valor da caução a prestar pelo promotor é de € 590.772,43 (quinhentos e noventa mil, setecentos e setenta e dois euros e quarenta e três cêntimos).-----

-----Analisado o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar os respectivos projectos de arquitectura e de infra-estruturas, em conformidade com os pareceres técnicos apresentados.-----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar este assunto em minuta.-----

-----**6. "Informações."**-----

-----**ADENDA:** Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 2/2008, própria para arquivo dos documentos anexos à respectiva acta.-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.30 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

